Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.136 - 07 de novembro de 2025

Atos do Poder Executivo

ID: 000480413600012025

DECRETO Nº 28.396, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO URBANO ABERTO DENOMINADO "TERRAS DO POTY", DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com base no Processo Administrativo SEI nº 00050.005324/2022-74.

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o projeto de Loteamento Urbano Aberto denominado "TERRAS DO POTY", localizado na Avenida Poti Velho, no Lugar Santa Rosa, Bairro Cidade Industrial, Zona Urbana Norte de Teresina – Piauí, de propriedade da LP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 36.564.944/0001-39, em conformidade com o Parecer Técnico Descritivo (SEI n.º 13346174, fls. 683-696) e demais documentos constantes do Processo Administrativo N.º 00050.005324/2022-74.

Art. 2º A aprovação do projeto refere-se à área total do terreno de 434.339,67 m² e à implantação de 521 unidades de lotes, cujas obras de infraestrutura estão autorizadas pela Licença N.º107/2025 (SEI n.º 13325117, fls. 666-676).

Art. 3º As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público, totalizando 15,06% da área loteável, ficam incorporadas ao domínio do Município no ato do registro do loteamento, conforme o projeto aprovado e o Memorial Descritivo (SEI 13466079, fls. 623-656).

Art. 4º Ficam caucionadas, em nome da Prefeitura Municipal de Teresina, como garantia para a execução das obras, as unidades correspondentes à Quadra E5 (14.403,13 m²) e Quadra E7 (14.593,93 m²), totalizando 28.997,06 m², na modalidade de Seguro Garantia, conforme o Art. 105, § 2º,da Lei Complementar n.º 5.481/2019 (SEI 13530215, fls. 697-699).

Art. 5º O empreendedor deverá submeter o projeto de parcelamento do solo urbano ao Registro de Imóveis competente dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 05 de novembro de 2025.

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

ID: 000480413600022025

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO Nº 25/2025. O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, de um lado, e, de outro, SERPEG TRATORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.453.921/0001-60, com sede na Rua Beneditinos, nº 1621, Bairro Macaúba, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP n° 64.016-088, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22200222927, por despacho em 21/05/2001, tendo como representante legal a sócia majoritária, a Sra. REIJANE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 27/05/1972, natural de Pimenteiras/PI, inscrita no CPF sob nº 421.021.***-**, residente e domiciliada na Rua José Mendes, N° 87, Bairro Santana, CEP n° 64.097-023, na cidade de Teresina, estado do Piauí, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 00047.003215/2024-28, e consoante as cláusulas a seguir explicitadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre o seguinte imóvel: um lote de terreno foreiro municipal, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Teresina sob o nº 061.960-4, situado na quadra 214, zona 02 ou 18° quarteirão urbano, Bairro Macaúba, série norte à rua Beneditinos, zona sul desta capital, com os seguintes limites e confrontações: testada mede 10,00 metros; lado direito mede 23,00 metros, limitando-se com Pedro de Oliveira; lado esquerdo mede 24,00 metros, limitando-se com Joaquim R. da Silva; e linha de fundos mede 10,00 metros, limitando-se com Antônia Maria da Silva, área irregular com 235,00m², com Código Nacional da Matrícula 079657.2.0005798-86, com registro de imóvel sob a matrícula 5798, ficha 01, livro 02 da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, conforme certidão de inteiro teor de registro de imóvel (SEI 10523016), em anexo ao processo administrativo nº 00047.003215/2024-28.PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel ora descrito foi incorporado ao patrimônio da empresa SERPEG TRATORES LTDA. através do R-8-5.798, mediante integralização para aumento de capital, conforme 5º Aditivo e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, datado de 11 de dezembro de 2023, registrado na JUCEPI sob nº 20230817416 em 12/12/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente ao pagamento de um laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atual da propriedade plena, e de 10 (dez) pensões anuais – foros – pelo foreiro, estes devidamente pagos conforme guias e seus respectivos comprovantes de pagamento, anexados ao Processo Administrativo nº 00047.003215/2024-28. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontrava em terreno foreiro, tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c o art. 2.038 do Código Civil de 2002 e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, a liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Administração Direta 2

Administração Indireta 5

Ineditorial 19

igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Teresina (PI), 20 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO. Prefeito de Teresina. REIJANE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA. Sócia Majoritária. CPF: 421.021.***-**.

ID: 000480413600032025

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO Nº 26/2025. O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, de um lado, e, de outro, SERPEG TRATORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.453.921/0001-60, tendo como representante legal a Sra. REIJANE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 1.154.*** – SSP/PI, inscrita no CPF nº 421.021.***-**, com endereço na Rua Beneditinos, 1621, Macaúba, CEP 64.016-088, Teresina – PI, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 00047.003213/2024-82, e consoante as cláusulas a seguir explicitadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre o imóvel: Um lote de terreno foreiro municipal, situado na quadra 214 zona 02, 18° quarteirão urbano do bairro Vila Confiança, série norte a rua Beneditinos, zona sul desta capital com os seguintes limites e confrontações- testada mede 9,50 metros, lado direito mede 37,00 metros limitando-se com Lucilio P. de Araújo, lado esquerdo mede 37,00 metros limitando-se com Francisco P. dos Santos e linha de fundos mede 11,00 metros limitando-se com Bernardino P. da Silva, área irregular com 379,25m², registrado no livro 02, ficha 01, matrícula sob o número de ordem 5532 e Código Nacional da Matrícula 079657.2.0005532-11, conforme certidão de inteiro teor de registro de imóvel (SEI 10522696), em anexo ao processo administrativo nº 00047.003213/2024-82. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente ao pagamento de um laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atual da propriedade, e de 10 (dez) pensões anuais – foros – pelo foreiro, estes devidamente pagos conforme guias e seus respectivos comprovantes de pagamento, anexados ao Processo Administrativo nº 00047.003213/2024-82. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da Lei de Registros Públicos, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Teresina, 20 de outubro de 2025. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. REIJANE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Representante da SERPEG TRATORES LTDA. CPF: 421.021.***-**.

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470413600042025

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.000603/2025-45. COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS. COMPROMISSÁRIAS: INDAMA COLETA DE RESÍDUOS LTDA; OBJETO: Tem por objeto o estabelecimento de obrigações e prazos a serem cumpridos pela COMPROMISSÁRIA, visando a eliminação de irregularidades e adequação de atividade de coleta de resíduos não perigosos, classificada como de "alto risco". VIGÊNCIA: Tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, o que ocorrer primeiro. ASSINARAM: Procuradora-Geral Virgínia Gomes de Moura Barros, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Bessah

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito 2025 Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.136 - 07 de novembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.11.07 17:20:35 -03'00'

Araújo Costa Reis Sá, Representante da Empresa INDAMA COLETA DE RESÍDUOS LTDA Alany Nunes Pinto e Prefeito Silvio Mendes de Oliveira Filho. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025. LOCAL: Teresina/PI.

ID: 000470413600052025

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 00037.001625/2025-96. COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS. COMPROMISSÁRIAS: CERÂMICA SÃO JOSÉ LTDA; OBJETO: Tem por objeto o estabelecimento de obrigações e prazos a serem cumpridos pela COMPROMISSÁRIA, visando à compensação dos danos ambientais. VIGÊNCIA: Tem vigência pelo período de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, o que ocorrer primeiro. ASSINARAM: Procuradora-Geral Virgínia Gomes de Moura Barros, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Bessah Araújo Costa Reis Sá, Representante da Empresa CERÂMICA SÃO JOSÉ LTDA Adriano de Freitas Neto e Prefeito Silvio Mendes de Oliveira Filho. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025 LOCAL: Teresina/PI.

ID: 000470413600062025

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.002868/2025-97. COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS. COMPROMISSÁRIAS: NOBLESSE ERLA ROCHA SPE LTDA; OBJETO: Tem por objeto o estabelecimento de obrigações e prazos a serem cumpridos pela COMPROMISSÁRIA, Como condição para a redução da multa aplicada pelo Auto de Infração nº 0515/2025, por deixar de atualizar e disponibilizar ao Órgão Ambiental licenciador informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (PGRCC) sob sua responsabilidade, referente à construção do Condomínio Noblesse Erla Rocha. VIGÊNCIA: Tem vigência pelo período de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, o que ocorrer primeiro. ASSINARAM: Procuradora-Geral Virgínia Gomes de Moura Barros, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Bessah Araújo Costa Reis Sá, Representante da Empresa NOBLESSE ERLA ROCHA SPE LTDA João Esmeraldo Henriques de Sousa e Prefeito Silvio Mendes de Oliveira Filho. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025 LOCAL: Teresina/PI.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460413600072025

PORTARIA Nº 634 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMGOV	02.001.04.122.0017.2.003 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.3.90.48	500	30.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMGOV	02.001.04.122.0017.2.003 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.3.90.92	500	20.000,00
SEMGOV	02.001.04.122.0017.2.487 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.33	500	7.000,00
SEMGOV	02.001.04.122.0017.2.487 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14	500	3.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 07 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 06/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 634, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Justifica-se a suplementação com anulação pelo fato de não haver saldo suficiente na ficha citada referente a pagamento de Auxilio Financeiro a pessoa física, autorizadas pelo Gabinete do Prefeito, não havendo qualquer prejuízo aos objetos as possíveis anulações orçamentárias até o limite exposto, em consonância com os ditames legais. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: O valor previsto na anulação está em consonância com a LDO - Lei 6.125 de 31 de julho de 2024, não havendo qualquer prejuízo aos objetos, até o limite exposto, em consonância com os ditames legais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 439.500.019,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.544.431.580,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,75%

ID: 000460413600082025

PORTARIA Nº 635 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 8.786,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 8.786,00 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEL	10.001.04.122.0017.2.042 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL	3.3.90.39	500	7.786,00
SEMEL	10.001.04.122.0017.2.042 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL	3.3.90.37	500	1.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recur-

sos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATU-REZA	FONTE	VALOR
SEMEL	10.001.04.122.0017.2.042 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL	3.3.90.14	500	3.680,00
SEMEL	10.001.04.122.0017.2.042 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL	3.3.90.48	500	3.000,00
SEMEL	10.001.04.122.0017.2.042 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL	3.3.90.91	500	874,00
SEMEL	10.001.27.812.0022.1.055 - CONSTRUÇÃO / REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.39	500	800,00
SEMEL	10.001.27.812.0022.1.055 - CONSTRUÇÃO / REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.30	500	417,00
SEMEL	10.001.04.122.0017.2.042 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL	3.3.90.92	500	15,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 07 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 06/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 635, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: SOLICITO CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA EMPENHAR DESPESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SUPLEMENTO DE FUNDO. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: SOLICITO ANULAÇÃO DE CRÉDITO PARA EMPENHAR DESPESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SUPLEMENTO DE FUNDO. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 439.500.019,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.544.431.580,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,75%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490413600092025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020 . QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI/PMT E A MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA-PROCESSO N° 00049.006371/2025-73. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, inscrita no CNPJ 06.554.869/0008-30, com sede na Álvaro Mendes, nº 861 Centro, CEP 64000 – 070 Teresina-PI, neste ato representada pela sua SECRETÁRIA MUNICIPAL, Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES-LTDA., estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, 2265. São João – Teresina – PI com CEP 64.045- 430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.659.927/0001-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 286.383 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.141.703-53, residente e domiciliada à Conjunto Vila Maria, Quadra L – Casa 21. Porto do Centro em Teresina – PI e CEP 64.060/170, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO, como fundamento legal da Lei nº 14.133/2021, conforme cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 72/2020, referente a serviços de mão de obra ltda. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2025 a 06/11/2026. CLÁUSULA TERCEIRA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato n° 72/2020, firmado em 06 de novembro de 2020, ficando obrigado o CONTRATANTE a aceitá-las nas mesmas condições contratuais pactuadas e aditivadas. Fica através deste instrumento, resguardado o direito da contratada solicitar a Repactuação prevista na Cláusula Décima – CLÁUSULA DÉCIMA –DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO. CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégios que seja. E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina (PI), 06 de novembro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – CONTRATANTE. HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.

ID: 000490413600102025

RESOLUÇÃO Nº 33/2025 – CMDCAT. Teresina, 28 de outubro de 2025. Dispõe sobre a aprovação do custeio da impressão de 500 (quinhentas) cartilhas coloridas do Comitê de Escuta Especializada, com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais. CONSIDERANDO a importância da divulgação e fortalecimento das ações do Comitê de Escuta Especializada, voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na 16ª Reunião Ordinária do CMDCAT/THE, realizada no dia 21 de outubro de 2025, que aprovou a tiragem de 500 (quinhentas) cartilhas coloridas do Comitê de Escuta Especializada ;CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA ,RESOLVE: Art. 1º Autorizar o custeio, com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, da impressão de 500 (quinhentas) cartilhas coloridas do Comitê de Escuta Especializada, conforme aprovado em reunião ordinária. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovada. Olavo José Ibiapina Almeida, Vice- Presidente do CMDCAT.

ID: 000490413600112025

RESOLUÇÃO Nº 34/2025 – CMDCAT. DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCAT REFERENTE A SOLICITAÇÃO DEPASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA: CURITIBA – TERESINA – CURITIBA PARA O PROCURADOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTASDO DO PARANÁ DR MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO NO DIA 17/11/2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teresina/Piauí - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e Controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.052/91e suas alterações pela Lei N° 3.208, de 31 de julho de 2003;CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Teresina para o ano de 2025, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de Conselheiros de Direitos, Conselheiros (as) Tutelares e demais Membros do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Teresina, conforme definido do Plano de Ação do CMDCAT;CONSIDERANDO o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Teresina. CONSIDERANDO o objetivo de celebrar o Dia Nacional do (a) Conselheiro (a|) Tutelar definido pela Lei Nº 11.622/2027; CONSIDERANDO deliberação do Colegiado na 16ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2025 RESOLVE Art. 1º – Autorizar a compra de passagens aéreas ida e volta Curitiba-Teresina-Curitiba Brasília e diárias para garantir a participação do Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná Dr José Murillo José Digiácomo para proferir palestra em homenagem ao Dia Nacional do (a), que ocorrerá no dia 17/11/2025, na cidade de Teresina/PI Parágrafo Único: A despesa ocorrerá do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Teresina, Conforme abaixo discriminado: NOME: a) Murillo José Digiácomo Art. 2º. O deslocamento de ida deverá ocorrer um dia antes do evento e o retorno após o evento, considerando que a programação se inicia no turno matutino. Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Teresina Piauí, 31 de outubro de 2025. OLAVO JOSÉ IBIAPINA ALMEIDA, Vice-Presidente do CMDCAT.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780413600122025

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 54/2020 – SEMEL . A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL, inscrita no CNPJ: 07.247.083/0001-67 e a empresa Alfa Gestão de Recursos Humanos LTDA (BELAZARTE), inscrita no CNPJ: 07.204.255/0001-15, firmam presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 54/20220 – SEMEL. O contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio operacional, administrativo e de limpeza, de natureza continua (serviços terceirizados), e o presente termo aditivo visa prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (seis) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2025. Justifica-se o presente Termo Aditivo de Prorrogação, em decorrência da necessidade de a administração pública manter a contratação dos empregados terceirizados, por ser de suma importância para o devido funcionamento desta secretaria. Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n° 10.520/2002. Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Cleide Maria Carvalho de Sabóia - Representante Legal da Empresa Contratada.

ID: 000780413600132025

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00046.002687/2024-75. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e o Instituto de Incentivo ao Esporte, Cultura e Cidadania- IECC. Emenda Parlamentar Individual nº 05/2025, proposta pelo Vereador Gustavo Carvalho. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e o Instituto de Incentivo ao Esporte, Cultura e Cidadania- IECC, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, o valor da Emenda Parlamentar é a quantia de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para a referida OSC executar o Projeto Circuito Sport Prime, cujo objetivo geral é promover o esporte como ferramenta de educação, integração social e formação cidadã, com participação de jovens atletas nas modalidades vôlei feminino, vôlei masculino, futebol 7 masculino Sub-10 e Sub-13 e futmesa, fortalecendo o esporte de base e valorizando atletas amadores da região, conforme assevera o Plano de Trabalho presente no processo. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 07 de novembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570413600142025

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 – SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 00046.002525/2024-84 . A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO CASA PIAUIENSE, INSCRITA NO CNPJ 23.129.054/0001-57, COM SEDE RUA TELEGRAFISTA FRANCISCO MEDEIROS, 1070, BAIRRO PARQUE ALVORADA, CEP: 64005-280, TERESINA – PI, REPRESENTADA PELA SRA. VERÔNICA BANDEIRA ROCHA BARBOSA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00046.002525/2024-84 . E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO PREPARATÓRIO PASSO CERTO, CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR DE R$ 199.500,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV, E VERÔNICA BANDEIRA ROCHA BARBOSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO CASA PIAUIENSE.

ID: 000570413600152025

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 – SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 00046.002534/2024-35 . A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO CASA PIAUIENSE, INSCRITA NO CNPJ 23.129.054/0001-57, COM SEDE RUA TELEGRAFISTA FRANCISCO MEDEIROS, 1070, BAIRRO PARQUE ALVORADA, CEP: 64005-280, TERESINA – PI, REPRESENTADA PELA SRA. VERÔNICA BANDEIRA ROCHA BARBOSA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00046.002534/2024-35 . E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO PREPARATÓRIO PASSO CERTO, CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV, E VERÔNICA BANDEIRA ROCHA BARBOSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO CASA PIAUIENSE.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550413600162025

EDITAL N° 001/2025/ARSETE/PMT. PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - O PRESIDENTE DA Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo para Seleção e Admissão de Estagiários de Nível Superior da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina-ARSETE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Portaria nº 13/2025 de 14 de Abril de 2025, TORNA PÚBLICO o PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução nº 79/2025-ARSETE, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, conforme as disposições a seguir: 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O processo público de seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei n.º 11.788/2008 e pela Resolução Nº 79/2025. 1.2. O estágio visa à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na formação escolar do estudante, sem criação de vínculo empregatício. 1.3. O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e contratação de estagiários que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para a realização de estágio de nível superior, nas diversas áreas especificadas. 1.4. O processo seletivo será executado pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, por meio de comissão específica designada para este fim, sob a supervisão da Diretoria Administrativa-Financeira da ARSETE. 1.5. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior dos cursos relacionados no Anexo I deste Edital, vinculados a instituições públicas e privadas, regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). 1.6. A duração do estágio, na mesma concedente, não poderá exce-

der 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá estagiar até o término do curso. 1.7. Para a efetiva participação no processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino. 1.8. Haverá desligamento do estudante imediatamente após a conclusão ou interrupção do curso. 2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO, BOLSA E BENEFÍCIOS 2.1. As vagas constantes deste Edital são destinadas a estudantes de nível superior. As inscrições devem indicar a área de atuação pleiteada, devendo o estudante estar matriculado em um dos cursos mencionados para a área, na forma disposta no Anexo I deste Edital. 2.2. Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira. 2.3. A bolsa-estágio para o estagiário com jornada de atividades de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais será no valor de R$ 624,66 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). 2.4. O estagiário também fará jus aos seguintes benefícios: a) Auxílio-transporte no valor correspondente a 2 (dois) vales-transportes por dia de efetiva realização do estágio. b) Auxílio-alimentação mensal no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O auxílio será pago em valor proporcional aos dias de efetiva realização do estágio. c) Adicional de Escolaridade: adicional de 50% sobre a bolsa-estágio para estudantes de graduação. d) Seguro de acidentes pessoais contratado pela ARSETE. 2.5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para pessoas com deficiência (PcD). 2.5.1 A reserva de vagas disposta neste item será observada sobre o quantitativo geral de vagas que surgirem durante a validade do certame. 2.5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição (item 4.2), anexar a documentação comprobatória de sua condição de Pessoa com Deficiência, que poderá ser: a) Certificado da Pessoa com Deficiência; b) RG com a identificação de deficiência (RG PcD) ou outro documento de identificação oficial contendo a informação; ou c) Laudo médico detalhado da condição e impedimentos. 3. DA SELEÇÃO 3.1. O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas: a) Primeira etapa: Recebimento das documentações e homologação das inscrições. b) Segunda etapa: Avaliação do histórico escolar e do rendimento acadêmico, de caráter eliminatório e classificatório. c) Terceira etapa: Entrevista dos candidatos aprovados nas duas primeiras etapas, de caráter eliminatório e classificatório. 3.2. Os candidatos serão classificados conforme o rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar curricular; 3.3. A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, implicará na eliminação do candidato e exclusão da lista de classificação. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. A inscrição será gratuita e deverá ser feita unicamente por meio de link de inscrição disponibilizado no site oficial da ARSETE, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo VI deste Edital. 4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá anexar em formato PDF os seguintes documentos: a) Comprovante de matrícula do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo I deste Edital. b) Histórico escolar atualizado com identificação do Coeficiente de Rendimento Escolar/Índice de Rendimento Acadêmico. c) Curriculum Vitae. 4.3. As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.2, alíneas a, b e c, serão invalidadas e o candidato automaticamente será desclassificado do processo seletivo. 4.4. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade. 4.5. Os estudantes poderão inscrever-se para somente uma das áreas de atuação. 4.6. O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital. 5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES 5.1. Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial http://arsete.pmt.pi.gov.br/ da ARSETE edital com a relação em ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas. 5.2. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso mediante formulário disposto no Anexo V, sem efeito suspensivo do processo seletivo. a) O recurso será direcionado a Comissão de Seleção de Estagiários, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas. 5.3. No edital de homologação das inscrições constará a listagem dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas. 6. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO RENDIMENTO ACADÊMICO 6.1. Os candidatos inscritos serão classificados em relações específicas conforme área acadêmica. 6.2. Para cada relação específica, os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente de Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente), considerando o valor com quatro casas decimais. 6.3. Ocorrendo empate entre os Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) serão utilizados como critérios de desempate, tendo por preferência, sucessivamente: a) o candidato que possuir maior número de aprovações por média. b) o candidato que possuir menor número de reprovações. c) o candidato que possuir maior idade.6.3.1. Caso a informação necessária à avaliação/comprovação de eventual critério de desempate esteja ilegível/inexistente no histórico acadêmico universitário, ou documento anexado, no formulário eletrônico, ficará o candidato classificado em último lugar entre os candidatos no critério sob análise. 7. DA ENTREVISTA 7.1. A Entrevista presencial tem como objetivo avaliar as habilidades e competências para o desempenho do estágio, observando-se a capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área em que será desenvolvido o estágio. 7.2. Os candidatos serão convocados para etapa da entrevista no seguinte quantitativo, sendo demais candidatos(as) considerados(as) desclassificados(as):

CURSO	QUANTITATIVO CONVOCADO PARA ENTREVISTA
ADMINISTRAÇÃO	30
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10
ENGENHARIA	30
DIREITO	30

7.3. Os candidatos convocados para a entrevista serão pontuados de 0 a 10 conforme critérios estabelecidos no anexo III deste edital. 7.4. A entrevista será realizada na sede da ARSETE, localizada no endereço Rua Sete de Setembro, 1405, Centro, esquina com a Félix Pacheco, Teresina-PI, conforme edital específico para convocação. 7.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo. 7.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na entrevista, conforme os critérios previamente estabelecidos no Anexo III deste Edital. 8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO 8.1. O resultado preliminar se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somados das etapas de análise curricular e entrevista. 8.2. Decorrido o prazo recursal, conforme cronograma estabelecido no Anexo VI sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, a Comissão de seleção do processo seletivo divulgará o resultado final, contemplando a relação dos candidatos classificados por ordem de aprovação. 8.3. Ocorrendo empate na Classificação Final (somatório dos pontos das etapas de análise curricular e entrevista), o desempate será definido sucessivamente pelos seguintes critérios: a) o candidato que apresentar maior pontuação na etapa da Entrevista; b) o candidato que apresentar maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente); c) o candidato que possuir maior idade, considerados meses e dias. 8.5. O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico da ARSETE http://arsete.pmt.pi.gov.br/ e no Diário Oficial do Município, na forma de edital especifico. 9. DOS RECURSOS 9.1. O prazo para interposição dos recursos será de 48h (quarenta e oito horas), contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado do processo seletivo, com documentação comprobatória anexada relativa aos argumentos apresentados, a ser enviada para o e-mail. 9.2. O prazo para julgamento e divulgação da decisão ao eventual recurso interposto será de 48h (quarenta e oito) horas após o recebimento do mesmo e se dará por e-mail. 9.3. Em caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato. 9.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital. b) fora do prazo estabelecido. c) sem fundamentação lógica e consistente. d) contra terceiros. e) em coletivo. f) cujo teor desrespeite a comissão examinadora. 9.5. A Comissão de seleção do processo seletivo constitui última instância para recurso na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais nesta via. 9.6. O prazo para interposição de recurso não se suspende ou interrompe, por qualquer motivo, esgotando-se impreterivelmente ao término de sua contagem sendo comum a todos os candidatos. 10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO 10.1 A admissão como estagiário da ARSETE está condicionada ao atendimento das seguintes condições: a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida em Edital, de acordo com a disponibilidade de vagas; b) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento; c) Firmar Termo de Compromisso de Estágio, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino Superior na qual o candidato está matriculado; d) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares; e) Apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior de que está frequentando regularmente o curso e histórico escolar atualizado; 10.2 Para o ato de admissão, o Candidato deverá apresentar cópia dos documentos relacionados abaixo, mediante exibição dos documentos originais: a) RG; b) CPF; c) Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Comprovante de endereço; f) Comprovante de conta corrente existente no Banco do Brasil; g) Firmar Declaração de Ausência de Impedimentos (por meio de formulário próprio da ARSETE a ser preenchido no ato da admissão), atestando que não incorre nas vedações dispostas no Artigo 10 da Resolução nº 79/2025 - ARSETE. h) Ficha cadastral na qual deve ser

anexada 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e de frente; i) Declaração escolar que comprove o vínculo com a instituição de ensino superior. 11. DA CONVOCAÇÃO 11.1 A convocação do candidato poderá ser feita no decorrer do prazo de validade do presente certame, desde que haja vaga. Em ocorrendo, a convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e subsidiariamente, encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. 11.2 Após a publicação da convocação no DOM, o candidato terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumir o estágio. 11.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários. 11.4 Quaisquer alterações de endereço ou dados cadastrais deverão ser comunicados à DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA ARSETE. 11.5 A não comunicação de alteração de dados cadastrais implicará em desistência do estágio, por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação. 11.6 A ARSETE não se responsabilizará por qualquer informação incorreta, incompleta e desatualizada. 11.7 O não comparecimento do candidato no prazo indicado no subitem 11.2 implicará a convocação do próximo candidato, obedecida a ordem de classificação. 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 12.1 A realização do estágio curricular, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza. 12.2 A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à admissão. 12.3 A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e a ARSETE, com participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, inclusive para efeito de demonstração da não existência de vínculo empregatício. 12.4 Será obrigatória a cláusula de contratação de Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. 12.5 O estagiário poderá ser dispensado do estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses: a) a pedido do estagiário; b) a qualquer tempo, ex officio, no interesse da administração, inclusive no caso de falta de aproveitamento, devidamente fundamentada; c) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; d) por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo; e) por impontualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios de controle de frequência, pela Diretoria Administrativa-Financeira da ARSETE. f) conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento de matrícula no curso ao qual está vinculado para os fins do estágio, que deverão ser comunicados pelo próprio estagiário, independente de apuração pela ARSETE ou pela Instituição de Ensino Superior. 12.6 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo VI) será divulgada no DOM e no site da ARSETE. 12.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do ARSETE. 12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentário-financeira e às necessidades da ARSETE. 12.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou notas dos candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no DOM. 12.10 Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas sobre a solução serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 12.11 Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo. 12.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 07 de novembro de 2025. ANDRÉ LUÍS PACHECO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO – Vitor Costa de Pádua - Membro da Comissão - Laécio Kelson do Nascimento Silva - Membro da Comissão.

ANEXOS

ANEXO I - Vagas, Critérios e Valor da Bolsa-Estágio

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA SALÁRIO	JORNADA DE ATIVIDADES	TAXA DE INSCRIÇÃO
ESTÁGIO EM DIREITO	01 + CADASTRO DE RESERVA	ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, QUE TENHA CURSANDO NO MÍNIMO 50% DO CURSO.	624,66 + ADICIONAIS CONFORME ITEM 2.4	20H SEMANAIS	GRATUITA
ESTÁGIO EM CIÊNCIA CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA	ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, QUE TENHA CURSANDO NO MÍNIMO 50% DO CURSO.			
ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO	01 + CADASTRO DE RESERVA	ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, QUE TENHA CURSANDO NO MÍNIMO 50% DO CURSO.			
ESTÁGIO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA	ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE TENHA CURSANDO NO MÍNIMO 50% DO CURSO.			
ESTÁGIO EM ENGENHARIA	01 + CADASTRO DE RESERVA	ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITARISTA OU ENGENHARIA AMBIENTAL, QUE TENHA CURSANDO NO MÍNIMO 50% DO CURSO.			

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
DATA DE NASCIMENTO: / /
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
TELEFONE FIXO:
VAGA A QUAL DESEJA CONCORRER:
INSTITUIÇÃO
COEFICIENTE ACADÊMICO:
ANO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DO CURSO:
DECLARO TER CONHECIMENTO DAS NORMAS DESCRITAS NESTE EDITAL E ESTAR CIENTE QUE A INOBSERVÂNCIA
DOS REQUISITOS NELE CITADOS IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DESTA INSCRIÇÃO.

ANEXO III
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOMÍNIO DO CONTEÚDO NOS TEMAS RELATIVOS AO CARGO	2
EMPREGO ADEQUADO DA LINGUAGEM E BOA COMUNICAÇÃO.	2
ARTICULAÇÃO DO RACIOCÍNIO	2
SEGURANÇA E ARGUMENTAÇÃO	2
DESENVOLTURA E ENTUSIASMO DO CANDIDATO	2

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Declaro para fins de comprovação que não possuo vínculo empregatício e afirmo também ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Não Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares.Por ser verdade, firmo o presente,

Local, _____ de _____ de _____

_____Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

Vaga:_____
_____Eu, _____
_____ , portador do RG nº _____, CPF nº _____ ____, residente e domiciliado na cidade de _____, devidamente inscrito (a) no Edital Nº 001/2023, realizado no dia _____de _____ de 2023, venho, muito respeitosamente, recorrer do _____ _____ das etapas previstas para as vagas destinadas ao ESTÁGIO NÍVEL _____, divulgado por essa Comissão, no dia _____, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:_____

(Local), _____, de _____ de 2023._____
Assinatura

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	07/11/2025
INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10/11/2025
INSCRIÇÕES	11/11/2025- 19/11/2025
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/11/2025
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA ETAPA 02 - AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO RENDIMENTO ACADÊMICO	26/11/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	27/11/2025
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1 - DA ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/12/2025
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 02 - AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO RENDIMENTO ACADÊMICO	03/12/2025
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA 03 - ENTREVISTA	03/12/2025
REALIZAÇÃO DA ETAPA 03 – ENTREVISTA CONFORME DIA E HORÁRIO ESPECIFICADO NA CONVOCAÇÃO	08/12/2025 - 12/12/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 03 – ENTREVISTA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL	17/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18/12/2025
RESULTADO FINAL	22/12/2025

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810413600172025

PORTARIA Nº 95/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a substituição e designação de fiscal do Contrato Administrativo nº 40/2022. O Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e outras providências, e que determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora atualmente designada para a fiscalização do Contrato nº 40/2022, garantindo a adequada supervisão e regular execução do objeto contratual, RESOLVE: Art. 1º. Substituir a servidora designada, conforme Portaria nº 46/2025, para as funções de Fiscal do Contrato nº 40/2022, celebrado entre a ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB e a empresa CLINIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.976.571/0001-88, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para fins de realização de exames periódicos dos servidores da ETURB, e designar, nos termos a seguir, a seguinte servidora: I. Fiscal do Contrato: Ana Karoliny Pessoa Pereira, matrícula nº 120517, Chefe de Supervisão Especial da ETURB, para atuar como fiscal do contrato, responsável pela fiscalização do contrato, incumbindo-lhe monitorar tecnicamente a execução do objeto contratual, atestar medições e relatar eventuais irregularidades ao setor competente. Art. 2º. Determinar que a servidora designada adote todas as providências necessárias à fiel execução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Teresina – PI, Datado e assinado eletronicamente. Eng° Vicente da Silva Moreira Filho, ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB), PRESIDENTE.

ID: 000810413600182025

PORTARIA Nº 96/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a instituição e designação de Comissão Técnica incumbida do acompanhamento, monitoramento, fiscalização e emissão de relatório técnico circunstanciado referente à execução dos serviços de limpeza pública realizados pelo Consórcio Recicle/Aurora no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2025, com vistas ao reconhecimento de dívida e pagamento por via indenizatória administrativa. O PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, pelo Decreto nº 079, de 23 de dezembro de 1975 (Estatuto da ETURB), pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2028, e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem nortear todos os atos administrativos; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, em especial os serviços de limpeza pública e conservação urbana, indispensáveis à salubridade e à saúde pública; CONSIDERANDO que o Contrato nº 08/2024-SEMDUH/PMT, sub-rogado a esta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB em 05 de fevereiro de 2025, e executado pelo Consórcio Recicle/Aurora, teve sua vigência encerrada em 18 de agosto de 2025, não sendo possível, à época, a celebração imediata de novos instrumentos contratuais em razão da fase de transição entre a contratação emergencial instaurada por meio da Dispensa de Licitação nº 90003/2025-ETURB/PMT e o início dos novos contratos administrativos destinados à execução dos serviços de limpeza pública e conservação urbana do Município de Teresina; CONSIDERANDO que, diante da impossibilidade material e administrativa de substituição imediata do contratado, em virtude da complexidade logística e operacional dos serviços, que envolvem mobilização de frota, bases operacionais, equipamentos e pessoal especializado, esta ETURB autorizou a continuidade da execução dos serviços pelo Consórcio Recicle/Aurora no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2025, assegurando a manutenção mínima e ininterrupta dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, limpeza urbana e conservação de logradouros públicos, a fim de evitar a descontinuidade total da prestação de serviço público essencial e resguardar o interesse público primário; CONSIDERANDO que a continuidade da execução dos serviços foi medida de caráter excepcional, emergencial e temporário, adotada para garantir a salubridade urbana, a saúde pública e o bem-estar da população, sem ampliação de objeto contratual, e limitando-se às condições operacionais estritamente necessárias à execução dos serviços; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 25.885, de 20 de março de 2024, regulamenta o processo de reconhecimento de dívida e pagamento por via indenizatória no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Teresina, aplicando-se, no que couber, à natureza jurídica desta ETURB; CONSIDERANDO a necessidade de emissão de relatórios técnicos circunstanciados, documentação comprobatória e atestação formal da execução dos serviços, de modo a garantir transparência, regularidade administrativa, segurança jurídica e conformidade com os princípios da administração pública; CONSIDERANDO ainda a necessidade de constituição de Comissão Técnica Especial responsável por acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, emitindo relatório técnico circunstanciado que sirva de base para o processo de reconhecimento de dívida e autorização de pagamento por via indenizatória administrativa; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, Comissão Técnica Especial responsável por acompanhar, monitorar, fiscalizar e emitir relatório técnico circunstanciado referente à execução dos serviços de limpeza pública realizados pelo Consórcio Recicle/Aurora, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2025, com vistas ao reconhecimento de dívida e pagamento por via indenizatória administrativa. Art. 2º Compete à Comissão Técnica: I – acompanhar in loco a execução dos serviços realizados no período citado e verificar sua conformidade com as condições técnicas, operacionais e quantitativas originalmente contratadas; II – registrar, em relatórios circunstanciados e devidamente instruídos, todas as atividades executadas, locais atendidos, turnos de trabalho, quantitativos e responsáveis; III – emitir documentação comprobatória necessária ao processo de reconhecimento de dívida e pagamento indenizatório, nos termos do Decreto Municipal nº 25.885/2024; IV – comunicar imediatamente à Presidência da ETURB quaisquer irregularidades, falhas, glosas ou inconformidades detectadas, sugerindo as providências administrativas cabíveis; V – propor medidas corretivas e de adequação sempre que necessárias à garantia da transparência, eficiência e legalidade da execução dos serviços. Art. 3º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, designados nominalmente: I – MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLETO, matrícula nº 113958, Coordenadora Especial de Limpeza Pública, como Presidente; II – JOSÉ ROBISPIERRE DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 113994, Supervisor Especial de Limpeza Pública, como Membro. Parágrafo único. Os membros designados responderão, nos limites de suas atribuições, pela veracidade e precisão das informações constantes nos relatórios e documentos produzidos, sem prejuízo da responsabilização funcional, civil e penal cabível em caso de omissão ou irregularidade. Art. 4º A Comissão Técnica deverá manter articulação permanente com a Presidência desta ETURB, a Coordenação Especial de Limpeza Pública – CELIMP, a Diretoria Administrativa e Financeira e os demais setores envolvidos, visando à plena instrução e regularidade do processo administrativo de reconhecimento de dívida e pagamento por via indenizatória, assegurando a rastreabilidade e a conformidade documental. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para os fins de acompanhamento, fiscalização e instrução do processo de reconhecimento de dívida referente aos serviços executados entre 19 de agosto e 02 de setembro de 2025. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Engº Vicente da Silva Moreira Filho. Diretor – Presidente da ETURB.

ID: 000810413600192025

PORTARIA Nº 97/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a substituição e designação de fiscal do Contrato Administrativo nº 31/2022. O Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e outras providências, e que determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora atualmente designada para a fiscalização do Contrato nº 31/2022, garantindo a adequada supervisão e regular execução do objeto contratual, RESOLVE: Art. 1º. Substituir a servidora designada, conforme Portaria nº 44/2025, para as funções de Fiscal do Contrato nº 31/2022, celebrado entre a ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB e o INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL - IJOVEM, CNPJ nº 15.401.674/0004-18, que tem por objeto a contratação direta para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de 11 (onze) Jovens Aprendizes entre 14 e 24 anos incompletos, em atendimento a Lei do Aprendiz nº 10.097/2000 e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 5.598/2005, nas Portarias nº 723/2012 e nº 1.005/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e nas legislações subsidiárias, e designar, nos termos a seguir, a seguinte servidora: I. Fiscal do Contrato: Ana Karoliny Pessoa Pereira, matrícula nº 120517, Chefe de Supervisão Especial da ETURB, para atuar como fiscal do contrato, responsável pela fiscalização do contrato, incumbindo-lhe monitorar tecnicamente a execução do objeto contratual, atestar medições e relatar eventuais irregularidades ao setor competente. Art. 2º. Determinar que a servidora designada adote todas as providências necessárias à fiel execução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Teresina – PI, Datado e assinado eletronicamente. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB), PRESIDENTE.

ID: 000810413600202025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Ref. Proc. Nº 00081.004706/2025-69. DEVEDOR: ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DSENVOLIVIMENTO URBANO - ETURB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.688535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, Teresina, Piauí, CEP nº 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. Vicente da Silva Moreira Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 294114 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 226.631.933-72, residente e domiciliado à Avenida João Elias Tajra nº620, Bairro Jóquei, CEP nº 64.049-300, nesta capital. CREDORA: NATUS AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09, localizada na Rua Empresário Aruda Bucar, nº 5096, Bairro Pedra Miúda, nesta capital, CEP: 64.038-100, neste ato representada pelo Srº Felipe Melo Martins, brasileiro, portador do CPF nº 450.940.633-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB reconhece o dever de pagamento à CREDORA no valor de R$ 48.143,78 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavo), referente a requisição administrativa de bens, serviços e equipamentos indispensáveis à continuidade da limpeza pública e conservação urbana no Município de Teresina, em razão da emergencialidade definida pelo Decreto Municipal nº 28.260, de 25 de agosto de 2025. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pela ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, em virtude da requisição de caminhões para regularização da prestação dos serviços de limpeza pública e conservação urbana da cidade de Teresina, entre o período de 26 de agosto a 12 de setembro de 2025, que resultou na coleta de 280,15 toneladas de resíduos. PARÁGRAFO SEGUNDO - A comprovação dos serviços acima mencionados, encontram-se demonstrado e amparado no processo administrativo nº 00081.004706/2025-69, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 28.260, de 25 de agosto de 2025 e na Portaria nº 90/2025 , de 25 de agosto de 2025. PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS. A Gerência Executiva Financeira desta ETURB providenciará, imediatamente após a publicação do presente Termo, a indicação e formalização das informações relativas à fonte de recursos e à classificação da despesa orçamentária, de modo a assegurar a devida cobertura financeira e o regular processamento do pagamento decorrente deste instrumento, em estrita observância às normas orçamentárias e contábeis vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO. Fica estabelecido que o pagamento do valor de R$ 48.143,78 (quarenta e oito mil cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavo), decorrente da requisição administrativa de bens, serviços e equipamentos, conforme atestado pela Coordenação Especial de Limpeza nos autos do processo administrativo nº 00081.004706/2025-69, objeto do presente termo de reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará a plena e total quitação desta ETURB do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA com relação aos fornecimentos realizados nas competências de agosto e setembro de 2025. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas ao presente Termo. E por assim estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Teresina/PI, 03 de novembro de 2025. Engº Vicente da Silva Moreira Filho Diretor - Presidente ETURB, e Srº Felipe Melo Martin (NATUS AMBIENTAL LTDA).

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660413600212025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025. ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. O presente documento trata-se do ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO, para formalização do Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Pesquisa e Tratamentos Multidisciplinares da Paralisia Cerebral - Instituto Rizo Movement. O Município de Teresina, através da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC informa que procederá com o Chamamento Público Dispensado de nº 10/2025. A celebração do Termo de Fomento justifica-se por chamamento público dispensado, tendo em vista que o recurso é proveniente da Emenda Parlamentar nº 05/2025 - Ver. Enzo Samuel em conformidade ao disposto Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 16.802/2017, art. 14, §2º, e alterações posteriores, conforme transcrição a seguir: "Art. 14. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal, por meio de chamamento público, que deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados. § 2º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais, e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei Federal n 13.01972014, com alterações posteriores". A Lei Federal 13.019/2014 aduz em seu art. 29: "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." Considerando que a atual jurisprudência e legislação consideram existentes três modalidades nas situações onde não cabe, ou pode ser facultada, a realização de chamamento público, quais sejam: chamamento público por dispensa, por inexigibilidade ou dispensado, este último quando custeados com recursos financeiros advindos de emenda parlamentar, conclui-se que

o presente termo de fomento com recursos advindos de emenda parlamentar, trata-se da modalidade de chamamento público dispensado. No caso em análise, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e art. 14, §2°, do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento, listado abaixo, sem a realização de Chamamento Público. PROCESSO N° 00046.002712/2024-79. TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025. CONCEDENTE: FMC. ENTIDADE/CNPJ: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E TRATAMENTOS MULTIDISCIPLINARES DA PARALISIA CEREBRAL - INSTITUTO RIZO MOVEMENT. OBJETO: FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – TAMBOR DOS CABOCLOS. VIGÊNCIA: NOVEMBRO DE 2025 A ABRIL DE 2026. VALOR: R$ 300.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 74. Dotação Orçamentária: 23001. 13451 0046 7.135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, §2°, Decreto Municipal 16.802/17, nos termos do Art. 29, da Lei Federal 13.019/14. Providencie-se o cumprimento das medidas previstas no §1° do art. 32 da Lei 13.204/2015 e art. 19 do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores.

ID: 000660413600222025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025. ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. O presente documento trata-se do ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO, para formalização do Termo de Fomento com o INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS - INOVE. O Município de Teresina, através da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC informa que procederá com o Chamamento Público Dispensado de n° 12/2025. A celebração do Termo de Fomento justifica-se por chamamento público dispensado, tendo em vista que o recurso é proveniente da Emenda Parlamentar nº 08/2025 - Ver. Luís André em conformidade ao disposto Lei Federal n° 13.019/2014, art. 29, alterada pela Lei n° 13.204/2015, bem como pelo Decreto Municipal n° 16.802/2017, art. 14, §2°, e alterações posteriores, conforme transcrição a seguir: "Art. 14. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal, por meio de chamamento público, que deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados. § 2º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais, e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei Federal n 13.01972014, com alterações posteriores". A Lei Federal 13.019/2014 aduz em seu art. 29: "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." Considerando que a atual jurisprudência e legislação consideram existentes três modalidades nas situações onde não cabe, ou pode ser facultada, a realização de chamamento público, quais sejam: chamamento público por dispensa, por inexigibilidade ou dispensado, este último quando custeados com recursos financeiros advindos de emenda parlamentar, conclui-se que o presente termo de fomento com recursos advindos de emenda parlamentar, trata-se da modalidade de chamamento público dispensado. No caso em análise, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e art. 14, §2°, do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento, listado abaixo, sem a realização de Chamamento Público. PROCESSO N° 00046.002643/2024-02. TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025. CONCEDENTE: FMC. ENTIDADE/CNPJ: INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS – INOVE. OBJETO: NATAL ITINERANTE. VIGÊNCIA: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025. VALOR: R$ 200.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 74. Dotação Orçamentária: 23001. 13451 0046 7.135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, §2°, Decreto Municipal 16.802/17, nos termos do Art. 29, da Lei Federal 13.019/14. Providencie-se o cumprimento das medidas previstas no §1° do art. 32 da Lei 13.204/2015 e art. 19 do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores.

ID: 000660413600232025

TERMO DE FOMENTO N° 10/2025. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E TRATAMENTOS MULTIDISCIPLINARES DA PARALISIA CEREBRAL - INSTITUTO RIZO MOVEMENT, inscrita sob o CNPJ: 41.171.456/0001-00, com sede na AV. JOÃO XXIII, 6000, Bairro Gurupi, CEP: 64.045-795, Teresina/PI, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, representado neste ato por seu gerente geral, Sra. CLARA LINDA CORREIA LIMA ALENCAR, portador do CPF n° 646.672.513-87. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: O presente Termo de Fomento, em referência a Emenda Parlamentar nº 05/2025 - Ver. Enzo Samuel, processo administrativo eletrônico nº 00046.002712/2024-79, tendo por objeto - DANÇA E MUSICOTERAPIA SEM BARREIRAS, que tem como objetivo difundir a cultura afro brasileira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. 1.1 Objetivo geral: Promover o desenvolvimento de grupo(s) de dança e musicoterapia com pessoas com deficiência e seus familiares visando fortalecer e potencializar o desenvolvimento cognitivo, cuidado em saúde mental e inclusão social. 1.2 Objetivos específicos: - Estimular e preparar pessoas com deficiências e familiares com o desenvolvimento de habilidades cognitivas através da música e instrumentos com fito de despertar do cérebro através do desabrochar de suas potencialidades; - Entrelaçar o cuidado em saúde mental, a inclusão social e potencialização do desenvolvimento cognitivo; - Formatar a construção de apresentação artística com o entrelaçamento das habilidades com a dança; - Estimular e preparar pessoas com deficiências e familiares para o desenvolvimento da dança com fito de despertar o sentimento de pertença ao mundo da cultura através do desabrochar de suas potencialidades. DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$300.000,00 (trezentos mil reais). 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá para execução do presente Termo de Fomento os recursos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) única parcela, correndo a despesa à conta do: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 69. Dotação Orçamentária: 23001. 13451 0046 7.135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. 3.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) relativamente a os serviços dados a título de contrapartida. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura, de 17 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026, conforme Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025. Assinam: RAIMUNDO AURELIO DE MELO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, CLARA LINDA CORREIA LIMA ALENCAR, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

ID: 000660413600242025

TERMO DE FOMENTO N° 12/2025. INSTITUTO DE INOVAÇÃO E PROJETOS – INOVE inscrita sob o CNPJ nº 27.208.486/0001-04, com sede na Rua Industrial Jose Camillo, nº 660 Bairro, FÁTIMA CEP: 64049-340, Teresina/PI, Telefones: (86)98139-0055, E-MAIL da Instituição: contato.institutoinove@gmail.com , doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, representado neste ato por seu gerente geral, Sra. NYCOLE OLIVEIRA DE AGUIAR COSTA inscrita sob o CPF nº 061.748.133-47, RG/Órgão Expedidor: 3372576 SSP/PI residente na Av. Dom Severino, nº 2440 CEP: 64049-375, Bairro Fátima, Teresina/PI, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: O presente Termo de Fomento, em referência a Emenda Parlamentar nº 08/2025 - Ver. Luís André, processo administrativo eletrônico nº 00046.002643/2024-02, tendo por objeto - NATAL ITINERANTE, que tem como objetivo principal a extensão da cultura na cidade de Teresina, fortalecendo e promovendo a ascensão da cultura, arte, música e dança, conforme detalhado no Plano De Trabalho, ANEXO I. 1.1. Objetivo geral: Promover eventos visando a inclusão e a disseminação da cultura nas zonas periféricas da cidade de TERESINA através do NATAL ITINERANTE. 1.2. Objetivos específicos: - Estabelecer laços entre o meio artístico e a comunidade de Teresina; - Viabilizar e oportunizar talentos locais; - Promover a inclusão social, retirar os jovens das drogas e ociosidades; - Gerar de renda para comunidade; - Gerar entretenimento para a população de baixa renda. DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$200.000,00 (duzentos mil reais). 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá para execução do presente Termo de Fomento os recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) única parcela, correndo a despesa à conta do: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 69. Dotação Orçamentária: 23001. 13451 0046 7.135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. 3.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento de R$200.000,00 (duzentos mil reais) relativamente a os serviços

dados a título de contrapartida. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura, para execução do seu objeto do dia 12 de novembro a 20 de dezembro de 2025, conforme Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025. Assinam: RAIMUNDO AURELIO DE MELO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, NYCOLE OLIVEIRA DE AGUIAR COSTA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450413600252025

PORTARIA Nº 435/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 273/2025, 274/2025, 275/2025, 276/2025, 277/2025, 278/2025, 279/2025, 280/2025, 281/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, 287/2025, 288/2025 E 289/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS ASCLÉ PHARMA E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) RAFAEL PORTELA FONTENELE, Gerente, Matrícula: 046249, Lotação: GEAFA-DAB-FMS, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 273/2025, 274/2025, 275/2025, 276/2025, 277/2025, 278/2025, 279/2025, 280/2025, 281/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, 287/2025, 288/2025 E 289/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.016948/2025-68, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas ASCLÉ PHARMA E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) WISLLAN CESAR SANTOS SILVA, Gerente, Matrícula: 113885, Lotação: GEATH-DAE-FMS, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 29 de outubro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente DA FMS.

ID: 000450413600262025

PORTARIA Nº 436/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. DESIGNA FISCAIS SETORIAS E SUPLENTES DOS CONTRATOS Nº 273/2025, 274/2025, 275/2025, 276/2025, 277/2025, 278/2025, 279/2025, 280/2025, 281/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, 287/2025, 288/2025 E 289/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS ASCLÉ PHARMA E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme ANEXO I, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL (SETORIAL) DOS CONTRATOS Nº 273/2025, 274/2025, 275/2025, 276/2025, 277/2025, 278/2025, 279/2025, 280/2025, 281/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, 287/2025, 288/2025 E 289/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.016948/2025-68, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas ASCLÉ PHARMA E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR os servidores, conforme ANEXO I, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI Teresina-PI, 29 de outubro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS. ANEXO I – RELAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES SETORIAIS DOS CONTRATOS Nº 273/2025, 274/2025, 275/2025, 276/2025, 277/2025, 278/2025, 279/2025, 280/2025, 281/2025, 282/2025, 283/2025, 284/2025, 285/2025, 286/2025, 287/2025, 288/2025 E 289/2025. LOTAÇÃO GEAFH-DAE: FISCAL SETORIAL Aylla Beatriz Melo de Oliveira/ Função: Farmacêutica/ Matrícula: 95341. SUPLENTE: Cibelle Susan Sales Batista/ Função: Secretária/ Matrícula: 54707. LOTAÇÃO CAF-HUT: FISCAL SETORIAL: Ravena Cristina Lima Sá de Moraes Lopes/ Função: Chefe de setor/ Matrícula: 75866. SUPLENTE Lyvia Pimentel Dantas Marreiros / Função: Farmacêutica/ Matrícula: 98226. LOTAÇÃO GEAFA-DAB: FISCAL SETORIAL: Márcia Helena de Oliveira Batista/ Função: Secretária/ Matrícula: 42288. SUPLENTE: Paulo Mateus Lima da Silva/ Função: Chefe de Núcleo/ Matrícula: 112097.

ID: 000450413600272025

PORTARIA Nº 447/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 304, 305, 306 e 307/2025, REFERENTE AO P.E Nº 90036/2025, ARP Nº 00025/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MARIA DAS DORES ARAÚJO DE FARIAS MACHADO, EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ROBERTA BERTÉ, Enfermeira, Matrícula: 55835, Lotação: GAH-DAE, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 304, 305, 306 e 307/2025, REFERENTE AO P.E Nº 90036/2025, ARP Nº 00025/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.059830/2024-49, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas MARIA DAS DORES ARAÚJO DE FARIAS MACHADO, EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) LAYANNE LIMA TELES, Chefe de Secretaria, Matrícula: 114227, Lotação: GAH-DAE, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 31/10/2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450413600282025

PORTARIA Nº 448/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL SETORIAL E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 304, 305, 306 e 307/2025, REFERENTE AO P.E Nº 90036/2025, ARP Nº 00025/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MARIA DAS DORES ARAÚJO DE FARIAS MACHADO, EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) Servidor(a) JOSENILY DA FONSECA CAMPELO, Gerente de Almoxarifado - HUT, Matrícula: 59279, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 304, 305, 306 e 307/2025, REFERENTE AO P.E Nº 90036/2025, ARP Nº 00025/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.059830/2024-49, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas MARIA DAS DORES ARAÚJO DE FARIAS MACHADO, EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) SÔNIA CRISTINA LOPES, Auxiliar Administrativa/Chefe de Almoxarifado da FMS, Matrícula: 61846, Lotação: Almoxarifado Central da FMS - NUAL, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura 31/10/2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450413600292025

PORTARIA Nº 454/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302 E 303/2025, REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) RAVENA CRISTINA LIMA SÁ DE MORAES LOPES, Chefe de setor, Matrícula: 75866, Lotação: CAF-HUT, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS n° 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302 E 303/2025, REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025 referente ao processo administrativo nº 00045.017138/2025-79, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) WISLLAN CESAR SANTOS SILVA, Gerente, Matrícula: 113885, Lotação: GEAFH-DAE-FMS, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica 03 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450413600302025

PORTARIA Nº 455/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL SETORIAL E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302 E 303/2025, REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme ANEXO I, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL (SETORIAL) DOS CONTRATOS Nº 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302 E 303/2025, REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.017138/2025-79, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR os servidores, conforme ANEXO I, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica 03 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS. ANEXO I - RELAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES SETORIAIS DOS CONTRATOS Nº 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302 E 303/2025. SETOR GEAFH-DAE: 1) Carolyne Soares Vasconcelos/ MATRÍCULA: 82377/ FUNÇÃO: Chefe de Núcleo SETOR CAF – HUT; 2) Mônica Almeida do Nascimento/ MATRÍCULA: 116510/ FUNÇÃO: Auxiliar administrativo. FISCAIS SETORIAIS SUPLENTES - SETOR GEAFH-DAE: 1) Cibelle Susan Sales Batista/ MATRÍCULA: 54707/ FUNÇÃO: Secretária SETOR CAF – HUT; 2) Lyvia Pimentel Dantas Marreiros/ MATRÍCULA: 98226/ FUNÇÃO: Farmacêutica.

ID: 000450413600312025

PORTARIA Nº 456/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS N° 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025, 294/2025, 295/2025 e 312/2025, REFERENTE AO P.E 90041/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – AFP COMÉRCIO DE EMBALAGENS E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº

22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) SÔNIA CRISTINA LOPES, CARGO: Auxiliar Administrativa /chefe de Almoxarifado da FMS , Matrícula nº 61846, Lotação: Almoxarifado Central da FMS - NUAL, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS N° 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025, 294/2025, 295/2025 e 312/2025, REFERENTE AO P.E 90041/2025, referente ao processo administrativo Nº 00045.059222/2024-72, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - AFP COMÉRCIO DE EMBALAGENS E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSENILY DA FONSECA CAMPELO, CARGO: Gerente de Almoxarifado do Hospital de Urgência de Teresina - HUT, Matrícula nº 114223, Lotação Almoxarifado do Hospital de Urgência de Teresina - HUT, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 03 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450413600322025

PORTARIA Nº 457/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 . DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025, 294/2025, 295/2025 e 312/2025, REFERENTE AO P.E 90041/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – AFP COMÉRCIO DE EMBALAGENS E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CAMILA VELOSO DO NASCIMENTO LIMA, CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo, Matrícula nº 75433, Lotação: Almoxarifado Central da FMS - NUAL para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS N° 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025, 294/2025, 295/2025 e 312/2025, REFERENTE AO P.E 90041/2025, referente ao processo administrativo Nº 00045.059222/2024-72, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - AFP COMÉRCIO DE EMBALAGENS E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) KATIENE MACEDO DE SOUSA CARDOSO, CARGO: Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 52224, Lotação: Almoxarifado Central da FMS – NUAL, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 03 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450413600332025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021 . PROCESSO Nº 00045.016937/2025-74. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.013.974/0001-63. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL CONSTANTES NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 116/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA (FMS) E A EMPRESA SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, CUJO VALOR MENSAL PASSA A SER DE R$ 3.695.932,17 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E O VALOR TOTAL ANUAL, PASSA A SER DE R$ 44.351.186,06 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), COM EFEITOS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO APOSTILAMENTO E EM REFERÊNCIA AO EXERCÍCIO DE 2025. PARÁGRAFO ÚNICO: CONSTITUI AINDA OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE FONTE DE RECURSO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 116/2021, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.016937/2025-74, PASSANDO A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA:DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. UNIDADE: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2 . 114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS; AÇÃO PROGRAMÁTICA: 4 . 088 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; AÇÃO PROGRAMÁTICA: 4 . 089 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2 . 446 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2 . 448 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE CEGONHA; AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2 . 570 - EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS; AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2 . 571 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2 . 572 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H. AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2 . 374 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AÇÃO PROGRAMÁTICA: 4 . 052 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DOS AGRAVOS EPIDEMIOLÓGICOS, IMUNIZAÇÃO, IST E DANT. AÇÃO PROGRAMÁTICA: 4 . 072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP). FONTES DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - SERVIÇOS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

ID: 000450413600342025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.092.152/0001-36 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 282.732,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA:23/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: FRANCISCO VILMAR PINTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 15.439.36/0001-39 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 46.876,80 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: CAMILE RORIG FOLLADOR.

ID: 000450413600352025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 10.820.441/0001-93. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 553.543,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 23/10//2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR.

ID: 000450413600362025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 419.424,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: DANIEL JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE.

ID: 000450413600372025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.205.028/0001-04. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 24.252,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUETA E DOIS REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: ALEX BERTOLINI.

ID: 000450413600382025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-MG, CNPJ Nº 12.889.035/002-93. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 5.309,26 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: ANA PAULA SOARES.

ID: 000450413600392025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: LI EVE DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 24.834.864/0001-77. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 484.068,48 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JULIO CESAR ARAUJO BATISTA.

ID: 000450413600402025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MEDCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 1.668.996,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: RAFAEL LUCAS DO CARMO.

ID: 000450413600412025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 11.229.270/0001-95. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 268.176,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR.

ID: 000450413600422025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.077.848/0001-05. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 1.535.355,60 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: MOISES EDUARDO SOARES PEREIRA.

ID: 000450413600432025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ N° 67-729-178/0006-53. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 621.696,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 23/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

ID: 000450413600442025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDA A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.060982/2024-82 , PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PROCESSO Nº 00045.016948/2025-68 , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 7.344,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 23/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATNATE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARÃES PENNA.

ID: 000450413600452025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025 . PROCESSO Nº 00045.059222/2024-72; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – ARP Nº 00024/2025 FMS/PMT; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ADRIELSON FERREIRA PINEIRO- AFP COMÉRCIO DE EMBALAGENS, CNPJ Nº 13.559.782/0001-45; OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PRODUTOS PARA USO EM COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. VALOR R$ 118.300,00 (CENTO E DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS), FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.

ID: 000450413600462025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025. PROCESSO Nº 00045.059222/2024-72; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – ARP Nº 00024/2025 FMS/PMT; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ Nº 45.167.140/0001-25; OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PRODUTOS PARA USO EM COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. COM O VALOR R$ 101.340,00 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO.

ID: 000450413600472025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2025 ; PROCESSO Nº 00045.059222/2024-72; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – ARP Nº 00024/2025 FMS/PMT; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA, CNPJ Nº 57.868.636/0001-77; OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PRODUTOS PARA USO EM COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. COM O VALOR R$ 73.680,00 (SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: EDUARDO DE MIRANDA LOPES.

ID: 000450413600482025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025 . PROCESSO Nº 00045.059222/2024-72; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – ARP Nº 00024/2025 FMS/PMT; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: LAÍS G DE SOUSA- EIRELI, CNPJ Nº 39.853.645/0001-02; OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PRODUTOS PARA USO EM COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. COM O VALOR R$ 292.950,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

ID: 000450413600492025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.750.248/0001-93. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJAM CONCLUÍDAS A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.020825/2024-55 , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (FIOS CIRÚRGICOS), CONFORME PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79, SEGUNDO CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 20.400,48 (VINTE MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 28/10/2025.

ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JOAQUIM NETO SÁ.

ID: 000450413600502025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ALTAS SOLUÇÕES EM NEGOCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 50.875.450/0001-04. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJAM CONCLUÍDAS A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.020825/2024-55 , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (FIOS CIRÚRGICOS), CONFORME PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79, SEGUNDO CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 111.214,71 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JULIANA F. SILVA DUARTE.

ID: 000450413600512025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: TRIUNFO DISTRIBUIDORA – CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.576.065/0001-40. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJAM CONCLUÍDAS A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.020825/2024-55 , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (FIOS CIRÚRGICOS), CONFORME PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79, SEGUNDO CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 40.392,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 28/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: ALCEU CONSTATINO DE LIMA.

ID: 000450413600522025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 50.737.688/0001-85. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJAM CONCLUÍDAS A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.020825/2024-55 , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (FIOS CIRÚRGICOS), CONFORME PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79, SEGUNDO CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 102.585,60 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 28/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: LUCAS LOCATELLI ZANETTI.

ID: 000450413600532025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025. REF. PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: HOLPEMED COMÉRCIO E DIST. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 30.060.762/0001-44. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJAM CONCLUÍDAS A LICITAÇÃO REGULAR EM TRÂMITE 00045.020825/2024-55 , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (FIOS CIRÚRGICOS), CONFORME PROCESSO Nº 00045.017138/2025-79, SEGUNDO CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R$ 27.633,60 (VINTE SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: EDUARDO ARAUJO DIAS.

ID: 000450413600542025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025. PROCESSO Nº 00045.059830/2024-49; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EMPRESA MARIA DAS DORES ARAÚJO DE FARIAS MACHADO, CNPJ Nº 23.043.017/0001-21; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TNT, MORIM, TORÇAL E CADARÇO), PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HUT E DEMAIS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 28/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: VICENTE DE PAULA LOPES MACHADO.

ID: 000450413600552025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025. PROCESSO Nº 00045.059830/2024-49; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EMPRESA EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.820.441/0001-93; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TNT, MORIM, TORÇAL E CADARÇO), PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HUT E DEMAIS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 2.979,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 28/10//2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR.

ID: 000450413600562025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025. PROCESSO Nº 00045.059830/2024-49; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EMPRESA MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 05.750.248/0001-93; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TNT, MORIM, TORÇAL E CADARÇO), PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HUT E DEMAIS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 28/10/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONCONTRATADA: JOAQUIM NETO DE SÁ.

ID: 000450413600572025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025. PROCESSO Nº 00045.059830/2024-49; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EMPRESA PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ

Nº 00.556.225/0001-29; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TNT, MORIM, TORÇAL E CADARÇO), PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HUT E DEMAIS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 89.440,00 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: SILVERIO SILVA FONSECA NETO.

ID: 000450413600582025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025 . PROCESSO Nº 00045.059222/2024-72; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – ARP Nº 00024/2025 FMS/PMT; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 18.717.757/0001-66; OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PRODUTOS PARA USO EM COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. COM O VALOR R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO SOARES.

ID: 000450413600592025

PORTARIA CPPAD Nº 88/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.064348/2025-86. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias n°13/2025, n°341/2025, nº367/2025 e nº425/2025 respectivamente, publicadas no DOM, de 31 de março de 2025, 13 de agosto de 2025, 03 de setembro de 2025 e 21 de outubro de 2025, por ordem da Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor MELQUESEDEC RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 34221, cargo: Médico Urgentista 24h, para apuração de possível abandono de cargo público. Teresina, 6 de novembro de 2025. ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA, OAB/PI nº 9.073 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450413600602025

PORTARIA CPPAD Nº 89/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.054292/2025-95. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias n°13/2025, n°341/2025, nº 367/2025 e nº425/2025 respectivamente, publicadas no DOM, de 31 de março de 2025, 13 de agosto de 2025, 03 de setembro de 2025 e 21 de outubro de 2025, por ordem da Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor MIGUEL GUEDES DE CARVALHO NETO, matrícula: 45453, cargo: Agente Comunitário de Saúde, para apuração de possível abandono de cargo público. Teresina, 6 de novembro de 2025. ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA, OAB/PI nº 9.073 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450413600612025

TERMO DE REVELIA CPPAD/FMS 02/2025. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, por meio da Portaria nº 341/2025, de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.075, de 13 de agosto de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 166 da Lei Municipal nº 2.138/1992, de 21/07/1992, declaro a REVELIA da servidora F.L. de. O., matrícula: 32846, cargo: Agente Comunitário de Saúde, constante nos autos do Processo Administrativo 00045.036312/2025-70. A servidora foi regularmente citada e cientificada em 14/10/2025, por meio de envio de notificação pessoal art. 165, caput, do Estatuto dos Servidores Municipais de Teresina, conforme comprova o documento de ID 13513276. No entanto, deixou de comparecer para, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o processo administrativo, exercendo amplamente o seu direito de defesa e contraditório e apresentar defesa dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente. Teresina, 6 de outubro de 2025. ISAAC DIEGO MELO DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA/FMS) OAB/PI nº 9.073.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940413600622025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ PARA O EXERCÍCIO DE 2025. O Presidente da Fundação Wall Ferraz, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre a obrigatoriedade de designação de gestor e fiscal para o acompanhamento da execução contratual; Considerando a necessidade de garantir o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro dos contratos firmados pela Fundação Wall Ferraz, assegurando a legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, CPF nº 130.440.993-68, e FERNANDO SANTOS ARCOVERDE, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, CPF nº 074.757.423-50, para atuarem como Gestor e Fiscal dos contratos administrativos firmados pela Fundação Wall Ferraz. Art. 2 A designação será constituída nos moldes do art.1º, cabendo a senhora Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro como GESTORA, e o senhor Fernando Santos Arcoverde como FISCAL, e tem a finalidade de fiscalizar os contratos administrativos firmados pela Fundação Wall Ferraz no exercício de 2025. Art. 3º Compete à Gestora e ao Fiscal de Contratos: I – acompanhar e fiscalizar a execução física, financeira e administrativa dos contratos; II – atestar a conformidade dos serviços, obras ou fornecimentos executados; III – registrar ocorrências, comunicar irregularidades e propor medidas corretivas; IV – manter controle atualizado sobre prazos, aditivos, saldos e obrigações contratuais; V – assegurar o cumprimento das disposições contratuais, da legislação vigente e das orientações normativas internas. Art. 4º A designação de que trata esta Portaria não exclui a atuação dos órgãos de controle interno e externo, que poderão, a qualquer tempo, realizar auditorias e inspeções sobre a execução contratual. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, para fins de regularização e validade das ações de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados neste exercício. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ.

ID: 000940413600632025

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003351/2024-98 – SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 – SEMA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000263/2025-70 – FWF. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e LAIS G DE SOUSA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.853.645/0001-02, sediado(a) na Av São Raimundo, 812, Piçarra no Município de Teresina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LAIS GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 062.XXX.XXX-01 e RG nº 3.38X.XX4 SSP/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 00042.003351/2024-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 01 - DESCRIÇÃO: Água mineral natural, água natural

ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, envasada em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, validade mínima de 3 (três) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de referência. MARCA: Volpe/ CATMAT/CATSERV: 45485/ CÓD. E-GOVERNE: 5061/ QUANTIDADE: 1.800 (Unidade)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,70; ITEM 02 - DESCRIÇÃO: Água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, em embalagem descartável (copo de 200 ml), validade mínima de 6 (seis) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de Referência. MARCA: Volpe/ CATMAT/CATSERV: 445484/ CÓD. E-GOVERNE: 44271/ QUANTIDADE: 33 (Caixa com 48 unidades)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 23,50; ITEM 03 / DESCRIÇÃO: Vasilhames (garrafões de 20 litros de água), altura total: 490mm ± 2,5mm, diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR n° 14.222/2019. Vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos. Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR n° 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas/ CATMAT/CATSERV: 402921/ CÓD. E-GOVERNE: 4243/ QUANTIDADE: 21 (Unidade)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 19,00/ TOTAL: R$ 6.034,50. 2.1. São partes integrantes deste CONTRATO e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025, PROCESSO Nº 00042.003351/2024-98 e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 6.034,50 (Seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF; Dotação: 24001.04122 0017 2.385 - Administração da FWF; Ficha: 41, Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – Geral. 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Teresina, 07 de novembro de 2025. ASSINADO ELETRONICAMENTE POR KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. LAÍS GOMES DE SOUSA, REPRESENTANTE DA LAÍS G DE SOUSA LTDA. LILIAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, TESTEMUNHA 1. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BORGES, TESTEMUNHA 2.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

ID: 000830413600642025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 29/2023 – SDR/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – ETURB – PROCESSO SEI Nº 00083.000707/2025-78. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Rural-SDR. Contratada: Alfa Gestão de Recursos Humanos LTD (CNPJ nº 07.204.255/0001-15). Cláusula primeira - Do prazo de vigência: o presente aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do contrato nº 29/2023 – SDR/PMT por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07/11/2025 e encerrando em 07/11/2026. o contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra necessária à execução de todos os serviços, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, nas áreas de auxiliar administrativo, auxiliar gestão nível superior, braçal, motorista de veículo pesado, técnico em mecânica, técnico auxiliar geral, técnico auxiliar operacional especializado, soldador e operador de patrol moto-mec, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao pleno desempenho das atividades. cláusula segunda- do reajuste/ repactuação fica ainda reservado o direito de a contratada pleitear o reajuste/repactuação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação, devendo-se observar, na oportunidade, a previsão do instrumento contratual, bem como as demais disposições legais sobre a matéria. Assinado em 04 de novembro de 2025. Assina pela contratante o Sr. Francisco Duarte Barbosa – Superintendente da SDR, e pela contratada a Sra. Cleide Mara Carvalho de Saboia.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510413600652025

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 40/2020. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020 – SAAD CENTRO/ PMT. Processo Eletrônico n° 00051.000863/2025-85 . Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU CENTRO). Contratada: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: repactuação dos valores contratuais, conforme contrato nº 40/2020, CLÁUSULA NONA- REPACTUAÇÃO DOS PREÇO: 9.1. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados, no interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do Acordo, Convenção, Dissidio Coletivo de Trabalho ou equivalente, vigente a época da apresentação das propostas. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA. Os valores do Contrato n° 40/2020 serão repactuados para restabelecer o equilíbrio contratual, em virtude Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (11755632). O novo valor mensal calculado deve ser aplicado, de forma retroativa, a partir de 01/01/2025, conforme dispõe o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira da CCT 2025 aplicável ao caso concreto. O valor mensal do contrato passa a ser R$ 147.287,12 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos) RETROAGINDO a 01 de janeiro de 2025, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (11755632) nos autos do processo eletrônico em epígrafe. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea 'd' e a Cláusula Nona do contrato original. Data: 05/11/2025. Assina pelo Contratante: o Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho e pela Contratada, o Sr. Alan Brandão dos Santos Sousa e a Srª Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820413600662025

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 061-S/2025. DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: CARNAUBA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 51.773.981/0001-40. ENDEREÇO DE ENTRE-

GA: AVENIDA SENADOR AREA LEÃO, 2185 - SALA 712, BAIRRO JOCKEY CLUB. INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE ALVARÁ PARA OBRAS TEMPORÁRIAS. LOCAL DA INFRAÇÃO: AVENIDA SENADOR AREA LEÃO, No 1459, BAIRRO JOCKEY CLUB. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTS. 3º e 21 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 4.729/2015 (CÓDIGO DE OBRAS), CONFORME ATESTADO, NOS DOCUMENTOS 12436772 E 13051449, POR PROFISSIONAL COMPETENTE DESTA ENTIDADE, NO PROCESSO SEI 00082.001443/2025-44. PENALIDADE: MULTA NO VALOR DE R$ 4.450,53 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) CONFORME ITEM 1.1.4 E CÓDIGO SIAT 17010403 DA TABELA DE MULTAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN. INTIMAÇÃO: RECEBI A 1ª VIA E DECLARO ESTAR INTIMADO E CIENTE QUE DEVEREI RECOLHER A MULTA E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS OU APRESENTAR DEFESA JUNTO A SDU-LESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM BASE NO ART. 265 DA LEI MUNICIPAL 4.729/15, A CONTAR DA PRESENTE DATA, SOB PENA DE REVELIA. “O infrator tem o prazo de dez dias, contados da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido à Prefeitura Municipal, facultada a anexação de documentos, que terá efeito suspensivo da cobrança de multas ou da aplicação de penalidades.” RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS PÚBLICOS SDU/LESTE: Mayra G. A. C. dos Santos, Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente Sdu-Leste/PMT.

ID: 000820413600672025

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO Nº 139-M/2025. DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: VITAL MEDICINA & DIAGNOSTICO LTDA. CNPJ/CPF: 31.508.891/0001-15. ENDEREÇO: RUA HUGO NAPOLEAO, 1550, FATIMA, CEP 64049-512, 1219 - PI. INFRAÇÃO: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO ACIMA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: RT. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 9ª DA LEI COMPLEMENTAR N° 5.788 DE 19/08/2022. EXIGÊNCIA DA SDU/PMT: APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS NA SDU LESTE OU VIA PROCESSO SEI (COMO USUÁRIO EXTERNO). PENALIDADE (S): O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA PELO PODER PUBLICO DE ACORDO COM ARTs. 202, 203, 204 E 205. DA LEI MUNICIPAL 3.610/07. TERMO DE NOTIFICAÇÃO: Recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado (a) e ciente que deverei atender conforme especificado acima, a contar da presente data, as exigências do Poder Público Municipal em cumprimento da Legislação em vigor. RESPONSÁVEL: Rosana de Matos Sousa – Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente Sdu-Leste/PMT.

ID: 000820413600682025

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO Nº 140-M/2025. DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: T THALYTA P G PACHECO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA (PAULINO ODONTOLOGIA INTEGRADA). CNPJ/CPF: 26.002.206/0001-44. ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 1855 SALA 02, FATIMA, CEP 64049-534, 1219 - PI. INFRAÇÃO: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO ACIMA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: RT. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 9ª DA LEI COMPLEMENTAR N° 5.788 DE 19/08/2022. EXIGÊNCIA DA SDU/PMT: APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS NA SDU LESTE OU VIA PROCESSO SEI (COMO USUÁRIO EXTERNO). PENALIDADE (S): O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA PELO PODER PUBLICO DE ACORDO COM ARTs. 202, 203, 204 E 205. DA LEI MUNICIPAL 3.610/07. TERMO DE NOTIFICAÇÃO: Recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado (a) e ciente que deverei atender conforme especificado acima, a contar da presente data, as exigências do Poder Público Municipal em cumprimento da Legislação em vigor. RESPONSÁVEL: Rosana de Matos Sousa – Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente Sdu-Leste/PMT.

ID: 000820413600692025

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO Nº 142-M/2025. DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: TEIXEIRA E MOURA FISIOTERAPIA LTDA (AXIS - INSTITUTO DE REABILITACAO). CNPJ/CPF: 48.172.189/0001-26. ENDEREÇO: AVENIDA RAUL LOPES, 2355, FATIMA, CEP 64049-548, 1219- PI. INFRAÇÃO: ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO ACIMA. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 9ª DA LEI COMPLEMENTAR N° 5.788 DE 19/08/2022. EXIGÊNCIA DA SDU/PMT: APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS NA SDU LESTE OU VIA PROCESSO SEI (COMO USUÁRIO EXTERNO). PENALIDADE (S): O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA PELO PODER PUBLICO DE ACORDO COM ARTs. 202, 203, 204 E 205. DA LEI MUNICIPAL 3.610/07. TERMO DE NOTIFICAÇÃO: Recebi a 1ª via da presente Notificação e declaro estar notificado (a) e ciente que deverei atender conforme especificado acima, a contar da presente data, as exigências do Poder Público Municipal em cumprimento da Legislação em vigor. RESPONSÁVEL: Rosana de Matos Sousa – Fiscal de Serviços Públicos - SDU LESTE. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente Sdu-Leste/PMT.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500413600702025

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 10/2023 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.003390/2022-09 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.004303/2025-84 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA C D CONSTRUTORA LTDA. - EPP. 1) Objeto: O prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência, com início em 19/11/2025 e término em 18/03/2026, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.004303/2025-84 , nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 - PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 10/2023 - SDU/NORTE e da Justificativa de Prorrogação de Serviços Não Continuados, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos da Autorização de Termo Aditivo e Ratificação de Justificativa, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 3) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do Contrato nº 10/2023 - SDU/NORTE, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação da vigência contratual, abrangendo tanto o período prorrogado por força deste aditamento, quanto aquele referente ao Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 10/2023 - SDU/NORTE, caso ainda não tenha sido apresentada garantia válida e compatível com o respectivo lapso temporal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 06 de novembro de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa- Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Manoel Machado de Amorim.

Ineditorial

ID: 000420413600712025

COMUNICADO. ANNAJELA DIOLINO DA S GALVÃO, CNPJ: 45.384.372/0001-05, Razão social: A D DA S GALVAO, Endereço: Av. Lindolfo Monteiro Nº 813, Bairro: Fátima, Sala 03 e 04, CEP: 64.049-440, Teresina-PI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a (tipo de Licença/ Autorização para funcionar Atividade de FISIOTERAPIA.

ID: 000420413600722025

COMUNICADO. SPE BEIRA RIO LTDA, Inscrita no CNPJ: 63.285.504/0001-15, localizado na Av. Poti, 1240, Sala A – 9, FATIMA, Teresina-PI, torna público que requereu junto à SEMAM, a Licença Ambiental Prévia, para o empreendimento comercial, localizado na zona urbana do município de Teresina - Piaui. Teresina, 07 de novembro de 2025.